GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 069/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com Valdir de Paula Lemos

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG**,** doravante denominado Contratante e o Sr. **VALDIR DE PAULA LEMOS**, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1.141.021.387-5, brasileiro, motorista, portador do RG nº M – 6.653.477 SSP/MG e do CPF nº 985.144.316-68, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1026, Bairro Centro, em Guaranésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1**.** O valor do contrato original sofrerá uma supressão de 2,25% no valor unitário de sua quilometragem, ou seja, pelas prestações dos serviços o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO valor de **R$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos) por quilometro rodado, referente ao item 02 do edital, tendo como base de cálculo: **72 km/dia x R$ 0,09 p/km rodado x 95 dias letivos** perfazendo a redução deste Termo Aditivo de **R$ 615,60** (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) do valor original.

2.2. Esta supressão se faz necessária, tendo em vista a redução dos preços dos combustíveis, que se deu após sancionada a Lei Complementar 194/2022.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 25 de julho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Valdir de Paula Lemos
Contratado